

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

AUTOR: MESA DIRETORA

MATÉRIA: PRE

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da outorga das comendas do Poder Legislativo e dá outras providências.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ___/___/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()

RELATOR _____

2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()

RELATOR _____

3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()

RELATOR _____

4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()

RELATOR _____

5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()

RELATOR _____

6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()

RELATOR _____

7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

RELATOR _____

4º

DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

EM ___/___/2025

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ___/___/2025 _____

6º

7º

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: MESA DIRETORA

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da outorga das comendas do Poder Legislativo e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a regulamentação da outorga das comendas pertencentes ao Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, para fins de reconhecimento quanto ao mérito na área do exercício profissional, político, social, educacional, da saúde, esporte, comunicação e instituições filantrópicas relativo aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - Para fins de cumprimento da presente resolução serão estabelecidas diretrizes para a concessão, regulamentação e controle de comendas no âmbito do Poder Legislativo municipal, garantindo transparência, legitimidade e respeito ao princípio da impessoalidade na concessão de honorarias públicas.

Art. 3º - Cada vereador poderá apresentar anualmente até duas pessoas para cada comenda excetuando aos membros da Mesa Diretora e cumprindo as exigências de que tratam o Regimento Interno dessa Casa e demais normas que versam sobre a concessão de honorarias.

I - Os vereadores deverão apresentar as razões e justificativas na apresentação das proposições, fundamentando a escolha e baseando seu pleito no merecimento pessoal e/ou técnico de cada profissional ou pessoa que foi indicada, de conformidade do que trata o caput do artigo 1º desta Resolução.

II - A indicação apresentada por cada Vereador, deverá ser acompanhada por uma minuta do projeto, estudo, arquivo ou documentos análogos a esses que comprovem a relevância da indicação e do trabalho desenvolvido pelo profissional indicado e a minibiografia do agraciado.

Art. 4º - Fica estabelecido um cronograma para outorga das comendas contido no anexo a esta resolução, ressalvadas alterações a critério da Presidência da Câmara Municipal, em caráter excepcional e necessário.

I - Os vereadores poderão solicitar inclusão de comenda, ou modificação no cronograma desde que apresentem justificativa, com antecedência mínima de dez dias antes da data prevista.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Art. 5º - As comendas serão outorgadas de forma divididas mensalmente, seguindo preferencialmente o respectivo mês de alusão.

Art. 6º - As comendas para Mérito Legislativo poderão ser requeridas a qualquer tempo.

Art. 7º - As comendas serão outorgadas mediante entrega de título honroso, entregue pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 8º - As despesas para execução desta Resolução ficam por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA do ano de sua vigência.

Art. 9 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 17 de junho de 2025.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO (AGIR)
PRESIDENTE DA CMJN/CE

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA (PODE)
1º VICE PRESIDENTE CMJN/CE

JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO (PT)
1º SECRETÁRIO DA CMJN/CE

EWERTON VINICIUS SANTOS DUARTE (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE CMJN/CE

LUIZ BEZERRA DE SOUSA (MOBILIZA)
2º SECRETÁRIO - CMJN/CE

RITA DE CASSIA MONTEIRO GOMES (PSB)
3º SECRETÁRIA CMJN/CE



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que dispõe sobre a regulamentação das comendas do Poder Legislativo Juazeirense.

Objetivo Geral:

Regulamentar as Comendas existentes no Poder Legislativo de Juazeiro do Norte/CE, bem como permitir que o Poder Legislativo inclua novas menções honrosas.

Objetivos Específicos:

a) Regulamentar o reconhecimento e destaque do mérito de pessoas e/ou obras da cidade de Juazeiro do Norte/CE.

b) Incentivar o reconhecimento de pessoas que contribuíram positivamente na cidade e/ou obras pertencentes ao município de Juazeiro do Norte/CE.

Eventos históricos, cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do município, bem como obras de grande estima necessitam ser enaltecidos; A regulamentação das comendas vêm com o intuito de tornar tal reconhecimento em uma conjuntura valorosa e de grande destaque para o conhecimento de todos os Juazeirenses.

Além de todas as comendas já existentes, faz-se liberada a indicação de até 2 pessoas por ano, por cada vereador, para cada comenda, desde que estas sejam devidamente justificadas e que demonstrem a sua devida relevância.



ANEXO

Cronograma de Comendas Legislativas

JANEIRO

FEVEREIRO

MARÇO

1. MEDALHA PRESIDENTA DRA. YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO - Resolução nº 1204/23
2. DIPLOMA DO MÉRITO LEGISLATIVO CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATUANTES NA LINHA DE FRENTE NA PANDEMIA DA COVID-19. - Resolução nº 1081/21
3. COMENDA BEATA MARIA DE ARAÚJO - Resolução nº 490/09
4. COMENDA PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA - Resolução nº 298/02
5. MEDALHA SESQUICENTENÁRIA PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA - Resolução nº 116/93

ABRIL

1. COMENDA DA INCLUSÃO

MAIO

1. MEDALHA DOUTOR GENEFILDES MATOS - Resolução nº 1134/22

JUNHO

1. MÉRITO ESPORTIVO RONALDO ANGELIM - Resolução nº 1161/22
2. MEDALHA JOÃO BATISTA DE MENEZES BARBOSA - Resolução nº 1121/22

JULHO

1. COMENDA DO LEGISLATIVO DE HONRA AO MÉRITO AO PREFEITO DOUTOR MAURO SAMPAIO - Resolução nº 1229/23



2. CERTIFICADO DO CENTENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DE JUAZEIRO DO NORTE - Resolução nº 590/11
3. BOTON DO CENTENÁRIO DO LEGISLATIVO - Resolução nº 565/11
4. MEDALHA ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - Resolução nº 367/2005
5. MEDALHA JOSÉ GERALDO DA CRUZ - Resolução nº 54/91
6. MEDALHA CIDADE DE JUAZEIRO - Resolução nº 933/82

7. BRASÃO CENTENÁRIO DE JUAZEIRO DO NORTE - Resolução nº 574/11

AGOSTO

SETEMBRO

OUTUBRO

1. MEDALHA AMÁLIA XAVIER DE OLIVEIRA - Resolução nº 5391/22

NOVEMBRO

1. MEDALHA ZUMBI DOS PLAMARES - Resolução nº 721/14

DEZEMBRO

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO (AGIR)
PRESIDENTE DA CMJN/CE

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA (PODE)
1º VICE PRESIDENTE CMJN/CE

JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO (PT)
1º SECRETÁRIO DA CMJN/CE

EWERTON VINICIUS SANTOS DUARTE (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE CMJN/CE

LUIZ BEZERRA DE SOUSA - MOBILIZA
2º SECRETÁRIO - CMJN/CE

RITA DE CASSIA MONTEIRO GOMES
3º SECRETÁRIA CMJN/CE